

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.221/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 2/12/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.920578/2022-49

Expediente: 4835844/22-0

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para a importação, em caráter excepcional, de kits de saúde reprodutiva e kit de higiene pessoal e parto, contendo produtos não regularizados no país, a serem doados pelo Fundo da População das Nações Unidas - UNFPA para as Secretarias de Estado de Saúde de Roraima e Amazonas e Secretarias Municipais de Saúde de Boa Vista e Pacaraima.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, dos medicamentos e produtos para saúde contidos em 6 (seis) Kits de saúde reprodutiva *IARH kit 4: Oral & Injectable Contraception* e 8 (oito) Kits destinado a higiene pessoal e partos especificamente 4 *IARH kit 2A: Clean Delivery - Individual* e 4 (quatro) *IARH kit 2B: Clean Delivery - For Use By Birth Attendants*, solicitada pelo Fundo de População das Nações Unidas - (UNFPA), nos termos do voto do relator – Voto nº 178/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2100040).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2170991** e o código CRC **0C1E6C9B**.

Referência: Processo nº 25351.920578/2022-49

SEI nº 2170991